

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 156/2025**

**PORTARIA Nº 156/2025**

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI), e das demais providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das suas obrigações legais e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir transparência e acesso à informação no âmbito municipal, em consonância com as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

**CONSIDERANDO**, a importância de avaliar continuamente os processos internos relativos ao acesso à informação, identificando oportunidades de aprimoramento e garantindo o pleno cumprimento das normativas vigentes;

**CONSIDERANDO**, a relevância de promover a capacitação e conscientização dos servidores públicos e da sociedade civil sobre o direito de acesso à informação e os procedimentos para sua efetivação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criar mecanismos institucionais para o acompanhamento e monitoramento do cumprimento da legislação de acesso à informação;

**CONSIDERANDO**, a competência dos órgãos e entidades municipais envolvidos para colaborar ativamente na implementação de medidas que visem aprimorar a transparência e o acesso à informação;

**CONSIDERANDO**, o interesse público na eficiência e eficácia dos processos relacionados ao acesso à informação no município de Iguaraçu, Paraná;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 129/2023, que institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI), com a finalidade de avaliar, monitorar e implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação, em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e legislação correlata.

**Art. 2º** - A CAMAI será composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Representante do Departamento de Comunicação Social;  
Thaís Alves Cordeiro.

II – Representante do Departamento de Tecnologia de Gestão de Sistemas;  
Isaque Nickolas Rocha Barbosa.

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;  
José Teodomiro Prudente;  
Asaphi de Paula Pedro.

III - Representante do Departamento Tributário;  
Claudemir Luiz da Silva.

**Art. 3º** - A CAMAI se reunirá ordinariamente a cada trimestre, podendo convocar reuniões extraordinárias conforme necessidade.

**Art. 4º** - Compete à CAMAI:

I - Avaliar a efetividade das medidas adotadas para garantir o acesso à informação;

II - Monitorar o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação;

III - Propor e implementar ações de aprimoramento dos processos relativos ao acesso à informação;

IV - Auxiliar os órgãos e entidades municipais no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e recomendações, encaminhando-os à autoridade competente.

**Art. 5º** - A CAMAI será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, que convocará e presidirá as reuniões, e terá um secretário indicado dentre seus membros, responsável por lavrar as atas e documentos pertinentes.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 12 de maio de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**696C8E7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2025. Edição 3274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>